



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.017/2012.

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 852/2008, AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANO JOSÉ BATISTA Prefeito Municipal de **Araputanga**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro dos profissionais da Educação Básica do Município, regidos pela Lei n.º 852/2008, passa a vigorar acrescido das vagas constantes do anexo - I desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.017/2012

ANEXO – I - AMPLIA O CARGO EFETIVO

Quant.	Descrição do cargo	CHS	Requisitos	Vencimento
10	Apoio Administrativo Educacional	30	Ensino Médio completo	736,07

Rua Antenor Mamedes, 911 - Centro - Telefone / Fax: (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

E-mail: prefeitura@araputanga.mt.gov.br

